



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 05-2014-CD-BB-INDEPENDENTE-SJ

Denunciado: Clube Desportivo Independente – São José

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 20.10.2014

Horário: 19h

Modalidade: Basquetebol

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Clube Desportivo Independente – São José, a pena de multa de R\$ 50,00, fulcro no Art. 203 do CBJD.

Encerrada a sessão às 23h09.

R.P.I.

Florianópolis, 20 de outubro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR